

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – 283/2019**

**EDITAL DE 1º e 2º Hastas Públicas Eletrônicas** de bens móveis e de intimação de **LUMAPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE PROTECAO LTDA ME** - CNPJ nº 68.982.750/0001-40, **JOSE WANDERLEI BIGUETTI** – CPF nº 754.745.738-04, **MARIA FRANCISCA BIGUETTI** – CPF nº 153.164.388-41 e demais interessados, extraído nos autos da **AÇÃO DE AUTOFALÊNCIA – Processo nº 1084930-95.2018.8.26.0100**.

O MM. Juiz de Direito **Dr. JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**, da 01ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível do Estado de São Paulo, na forma da lei, faz saber.

**FAZ SABER** que, com fundamento no artigo 142, I, da Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei nº 11.101/2005) combinado com o disposto no artigo 881 e seguintes do Código de Processo Civil, regulamentado pelo Provimento CSM – Conselho Superior da Magistratura – nº 1.625/2009, o Sr. **GEORGIOS ALEXANDRIDIS**, Leiloeiro Oficial matriculado na JUCESP sob o nº 914, através do gestor ALEXANDRIDIS LEILÕES ([www.alexandridisleiloes.com.br](http://www.alexandridisleiloes.com.br)), portal de leilões *on line*, com a ciência do representante do Ministério Público, levará a público pregão de venda e arrematação na **1ª Praça com início no dia 10 de setembro de 2.019, às 11h, e com término no dia 13 de setembro de 2.019, às 11h**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a **2ª Praça com início no dia 13 de setembro de 2.019, às 11h, e com término no dia 16 de outubro de 2.019, às 11h**, caso não haja licitantes na 1ª praça, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (artigo 891 do CPC), os bens móveis abaixo descritos, conforme condições de venda constantes do presente edital.

**BENS**

**LOTE 1** - Malotes retangulares verdes - quantidade diversa - Avaliação R\$ 100,00; **LOTE 2** - 02 Máquinas de Costura - MAQI - L50302 - Avaliação R\$ 1.000,00; **LOTE 3** - Bebedouro de Coluna Refrigerado – Karina - Avaliação R\$ 300,00; **LOTE 4** - Caixas de Transportes em EVA - quantidade diversa - Avaliação R\$ 200,00; **LOTE 5** - Máquina de Costura Antiga – Avaliação R\$ 150,00; **LOTE 6** - Blocos de Espuma - quantidade diversa – Avaliação R\$ 50,00; **LOTE 7** - Máquina Plastificadora de Documentos – Avaliação R\$ 300,00; **LOTE 8** - Fitas Cadarço de Polipropileno (100%) - quantidade diversa - Avaliação R\$ 200,00.

**DA VERIFICAÇÃO DO OBJETO DO LEILÃO** - Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o processo nº **1084930-95.2018.8.26.0100** da **01ª** Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Fórum Central/SP, bem como dos móveis que estão sendo apregoados antes da arrematação. Os bens se encontram na Rua Paraupava, nº 301 – Belenzinho, São Paulo/SP.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal [www.alexandridisleiloes.com.br](http://www.alexandridisleiloes.com.br)

**DOS LANCES** – Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.alexandridisleiloes.com.br](http://www.alexandridisleiloes.com.br).

O presente Leilão será efetuado na modalidade “ON-LINE”, sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor [www.alexandridisleiloes.com.br](http://www.alexandridisleiloes.com.br) e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento do horário do leilão acima referido, o sistema prorrogará automaticamente e sucessivamente por mais três minutos, a cada novo lance, dando-se igualdade de condições aos licitantes, fechando-se após 3 minutos em que não sobrevier nenhum lance após o último ofertado.

**CONDUTOR DA PRAÇA:** O leilão será realizado pelo leiloeiro oficial GEORGIOS ALEXANDRIDIS, inscrito na JUCESP nº 914.

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e deverá ser depositada em juízo através de depósito judicial em favor do Juízo e será autorizado seu levantamento após a apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo.

**DO PAGAMENTO** - O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance.

A possibilidade de o arrematante pedir por escrito o parcelamento do valor da arrematação até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015. Neste requerimento escrito e endereçado ao Leiloeiro Público, o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1º, CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1º, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015). No mesmo requerimento, o interessado na arrematação com pagamento parcelado deverá consignar expressamente estar ciente da incidência da multa de 10% (sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas) em caso de atraso no pagamento (artigo 895, § 4º, CPC/2015). E, em caso de inadimplemento, deverá declarar sua ciência sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (artigo 895, § 5º, CPC/2015). Com igual destaque deve estar contido no edital que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (artigo 895, § 7º, CPC/2015).

As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o *caput* do artigo 335, do CP.

**DA VISITAÇÃO** – Os interessados em visitar o bem, deverão realizar o agendamento da visita diretamente com o Leiloeiro, pelo seguinte e-mail: [contato@alexandridisleiloes.com.br](mailto:contato@alexandridisleiloes.com.br).

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Paraupava, nº 301, Belenzinho, São Paulo – SP – CEP 03171-061, ou ainda, pelo telefone (11) 3241-0179 e e-mail: [contato@alexandridisleiloes.com.br](mailto:contato@alexandridisleiloes.com.br).

Ficam a **LUMAPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE PROTECAO LTDA ME** - CNPJ nº 68.982.750/0001-40, **JOSE WANDERLEI BIGUETTI** – CPF nº 754.745.738-04, **MARIA FRANCISCA BIGUETTI** – CPF nº 153.164.388-41, **MINISTÉRIO PÚBLICO** e demais credores e interessados, **INTIMADOS** das designações supra, **caso não sejam localizados para a intimação pessoal, sendo que a publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos**. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. “Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem”. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado em que os bens se encontram, sem garantias, competindo ao interessado aferir suas condições. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 24, do Prov. CSM 1.625/2009). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**. Juiz de Direito.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****EDITAL DE LEILÃO – BENS MÓVEIS**

Processo Digital nº: **1084930-95.2018.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Requerente: **Lumapro Industria e Comercio de Materiai**  
 Requerido: **Lumapro Industria e Comercio de Materiai**

**EDITAL DE 1º e 2º Hastas Públicas Eletrônicas** de bens móveis e de intimação de **LUMAPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE PROTECAO LTDA ME** - CNPJ nº 68.982.750/0001-40, **JOSE WANDERLEI BIGUETTI** – CPF nº 754.745.738-04, **MARIA FRANCISCA BIGUETTI** – CPF nº 153.164.388-41 e demais interessados, extraído nos autos da **AÇÃO DE AUTOFALÊNCIA – Processo nº 1084930-95.2018.8.26.0100**.

O MM. Juiz de Direito **Dr. JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**, da 01ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível do Estado de São Paulo, na forma da lei, faz saber.

**FAZ SABER** que, com fundamento no artigo 142, I, da Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei nº 11.101/2005) combinado com o disposto no artigo 881 e seguintes do Código de Processo Civil, regulamentado pelo Provimento CSM – Conselho Superior da Magistratura – nº 1.625/2009, o Sr. **GEORGIOS ALEXANDRIDIS**, Leiloeiro Oficial matriculado na JUCESP sob o nº 914, através do gestor **ALEXANDRIDIS LEILÕES** ([www.alexandridisleiloes.com.br](http://www.alexandridisleiloes.com.br)), portal de leilões *on line*, com a ciência do representante do Ministério Público, levará a público pregão de venda e arrematação na **1ª Praça com início no dia 10 de setembro de 2.019, às 11h, e com término no dia 13 de setembro de 2.019, às 11h**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a **2ª Praça com início no dia 13 de setembro de 2.019, às 11h, e com término no dia 16 de outubro de 2.019, às 11h**, caso não haja licitantes na 1ª praça, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (artigo 891 do CPC), os bens móveis abaixo descritos, conforme condições de venda constantes do presente edital.

**BENS**

**LOTE 1** - Malotes retangulares verdes - quantidade diversa - Avaliação R\$ 100,00; **LOTE 2** - 02 Máquinas de Costura - MAQI - L50302 - Avaliação R\$ 1.000,00; **LOTE 3** - Bebedouro de Coluna Refrigerado – Karina - Avaliação R\$ 300,00; **LOTE 4** - Caixas de Transportes em EVA - quantidade diversa - Avaliação R\$ 200,00; **LOTE 5** - Máquina de Costura Antiga – Avaliação R\$ 150,00; **LOTE 6** - Blocos de Espuma - quantidade diversa – Avaliação R\$ 50,00; **LOTE 7** - Máquina Plastificadora de Documentos – Avaliação R\$ 300,00; **LOTE 8** - Fitas Cadarço de Polipropileno (100%) - quantidade diversa - Avaliação R\$ 200,00.

**DA VERIFICAÇÃO DO OBJETO DO LEILÃO** - Constitui ônus dos interessados em



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

participar da praça examinar o processo nº **1084930-95.2018.8.26.0100** da **01ª** Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Fórum Central/SP, bem como dos móveis que estão sendo apregoados antes da arrematação. Os bens se encontram na Rua Paraupava, nº 301 – Belenzinho, São Paulo/SP.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal [www.alexandridisleiloes.com.br](http://www.alexandridisleiloes.com.br)

**DOS LANCES** – Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.alexandridisleiloes.com.br](http://www.alexandridisleiloes.com.br).

O presente Leilão será efetuado na modalidade “ON-LINE”, sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor [www.alexandridisleiloes.com.br](http://www.alexandridisleiloes.com.br) e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços. Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento do horário do leilão acima referido, o sistema prorrogará automaticamente e sucessivamente por mais três minutos, a cada novo lance, dando-se igualdade de condições aos licitantes, fechando-se após 3 minutos em que não sobrevier nenhum lance após o último ofertado.

**CONDUTOR DA PRAÇA:** O leilão será realizado pelo leiloeiro oficial GEORGIOS ALEXANDRIDIS, inscrito na JUCESP nº 914.

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e deverá ser depositada em juízo através de depósito judicial em favor do Juízo e será autorizado seu levantamento após a apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo.

**DO PAGAMENTO** - O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance.

A possibilidade de o arrematante pedir por escrito o parcelamento do valor da arrematação até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015. Neste requerimento escrito e endereçado ao Leiloeiro Público, o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1º, CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1º, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015). No mesmo requerimento, o interessado na arrematação com pagamento parcelado deverá consignar expressamente estar ciente da incidência da multa de 10% (sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas) em caso de atraso no pagamento (artigo 895, § 4º, CPC/2015). E, em caso de inadimplemento, deverá declarar sua ciência sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (artigo 895, §



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

5º, CPC/2015). Com igual destaque deve estar contido no edital que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (artigo 895, § 7º, CPC/2015).

As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o *caput* do artigo 335, do CP.

**DA VISITAÇÃO** – Os interessados em visitar o bem, deverão realizar o agendamento da visita diretamente com o Leiloeiro, pelo seguinte e-mail: [contato@alexandridisleiloes.com.br](mailto:contato@alexandridisleiloes.com.br).

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Paraupava, nº 301, Belenzinho, São Paulo – SP – CEP 03171-061, ou ainda, pelo telefone (11) 3241-0179 e e-mail: [contato@alexandridisleiloes.com.br](mailto:contato@alexandridisleiloes.com.br).

Ficam a **LUMAPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE PROTECAO LTDA ME** - CNPJ nº 68.982.750/0001-40, **JOSE WANDERLEI BIGUETTI** – CPF nº 754.745.738-04, **MARIA FRANCISCA BIGUETTI** – CPF nº 153.164.388-41, **MINISTÉRIO PÚBLICO** e demais credores e interessados, **INTIMADOS** das designações supra, **caso não sejam localizados para a intimação pessoal, sendo que a publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.** Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. “Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem”. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado em que os bens se encontram, sem garantias, competindo ao interessado aferir suas condições. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 24, do Prov. CSM 1.625/2009). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 23 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**